



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1362 DE 03 DE ABRIL DE 2014


Denomina oficialmente de travessa
Anderson Maciel Paiva (Anderson
Paiva), a artéria que indica.


A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada oficialmente de travessa Anderson
Maciel Paiva (Anderson Piava), a artéria SDO, que se inicia na rua João
Paulino, bairro Eufrazino Bastos, com término na rua conhecida como rua
da Maternidade, no bairro Alto da Bela Vista, no distrito de Taperuaba, no
Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 03 de abril de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral